



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.911/ 2019

“Dá denominação a logradouro público de Avenida Sebastião Fernando Levate no Loteamento José Braz, Bairro Franco Suíço, e dá outras providências”.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Avenida Sebastião Fernando Levate o logradouro publico conhecido como Avenida Projetada, localizada no Loteamento José Braz, Bairro Franco Suíço.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé